



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA-CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 48/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do Plano de Trabalho referente à Proposta InvestSUS nº 36000722524202500, oriunda da Emenda Parlamentar Federal nº 71230005, de autoria da Bancada de Rondônia, no valor de R\$ 17.830.754,00, destinada ao custeio da Atenção Especializada.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plano de Trabalho Nº09 da SEMUSA-DIL, referente a Proposta nº 36000722524202500, constante no Processo SEI 005.012471/2026-68, que justifica a necessidade de manutenção parcial do objeto original, bem como o Plano de Trabalho Nº66 da SEMUSA-DMAC, que justifica a reprogramação do saldo parcial da proposta;

Considerando a importância da manutenção da finalidade original para a aquisição de reagentes em geral de Anatomia Patológica (DAF/DIL), essenciais para o suporte diagnóstico da rede municipal;

Considerando a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade operacional e a manutenção da rede assistencial de Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Porto Velho, garantindo o custeio de serviços de saúde essenciais;

Considerando o Plano de Trabalho nº66 SEMUSA-DMAC e o Plano de Trabalho nº09 SEMUSA - DIL, constante no Processo SEI nº 005.012471/2026-68;

Considerando a 7ª Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2026, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação por maioria de votos, pela aprovação **desta Resolução**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação do Plano de Trabalho da Proposta InvestSUS nº 36000722524202500, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230005, de autoria da Bancada de Rondônia, no valor global de R\$ 17.830.754,00 (dezesete milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), visando:

I. a manutenção da finalidade original no montante de R\$ 4.830.754,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) para a aquisição de reagentes em geral de Anatomia Patológica (DAF/DIL);

II. a reprogramação parcial do valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para o custeio de serviços de saúde essenciais, com o objetivo de garantir a continuidade operacional e a manutenção da rede de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2026.

Robinson Cardoso Machado Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Sandra Maria Petillo Cardoso

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 10/09/2026, às 09:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 10/09/2026, às 10:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1508259** e o código CRC **50400378**.



Referência: Processo nº 005.016925/2026-70

SEI nº 1508259

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 48/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 48/2026/CMSPV/SEMUSA, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do Plano de Trabalho referente à Proposta InvestSUS nº 36000722524202500, oriunda da Emenda Parlamentar Federal nº 71230005, de autoria da Bancada de Rondônia, no valor de R\$ 17.830.754,00, destinada ao custeio da Atenção Especializada.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei no 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Plano de Trabalho Nº09 da SEMUSA-DIL, referente a Proposta nº 36000722524202500, constante no Processo SEI 005.012471/2026-68, que justifica a necessidade de manutenção parcial do objeto original, bem como o Plano de Trabalho Nº66 da SEMUSA-DMAC, que justifica a reprogramação do saldo parcial da proposta;

Considerando a importância da manutenção da finalidade original para a aquisição de reagentes em geral de Anatomia Patológica (DAF/DIL), essenciais para o suporte diagnóstico da rede municipal;

Considerando a necessidade imperiosa de assegurar a continuidade operacional e a manutenção da rede assistencial de Média e Alta Complexidade (MAC) no município de Porto Velho, garantindo o custeio de serviços de saúde essenciais;

Considerando o Plano de Trabalho nº66 SEMUSA-DMAC e o Plano de Trabalho nº09 SEMUSA - DIL, constante no Processo SEI nº 005.012471/2026-68;

Considerando a 7ª Reunião Ordinária de 26 de agosto de 2026, onde a plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho, deliberou em votação por maioria de votos, pela aprovação **desta Resolução**.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Reprogramação do Plano de Trabalho da Proposta InvestSUS nº 36000722524202500, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230005, de autoria da Bancada de Rondônia, no valor global de R\$ 17.830.754,00 (dezesete milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), visando:

I. a manutenção da finalidade original no montante de R\$ 4.830.754,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) para a aquisição de reagentes em geral de Anatomia Patológica (DAF/DIL);

II. a reprogramação parcial do valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais) para o custeio de serviços de saúde essenciais, com o objetivo de garantir a continuidade operacional e a manutenção da rede de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 10/09/2026, às 09:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 10/09/2026, às 10:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1508259 e o código CRC 50400378.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0DDF3C3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/09/2026. Edição 4317

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>